

DECRETO Nº 12.475, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FRAÇÕES DE TERRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor do Município de Santa Cruz do Sul, as áreas adiante descritas, destinadas a implantação de 2 (dois) reservatórios de água tratada, 1 (uma) captação da nascente, 1 (um) reservatório de água bruta, estação de bombeamento e abrigo de alvenaria e 2 (duas) servidões de passagem do Sistema de Abastecimento Público de Água da localidade de Entrada São Martinho, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:

I – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha São Martinho, Distrito de Boa Vista, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), a ser destinada para a instalação da captação da nascente do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado direito da Estrada São Martinho no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, donde dista 249,17 m (duzentos e quarenta e nove metros e dezessete centímetros) até o V15, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.579,62m e Y= 6.725.465,11m. O ponto de partida da presente descrição está situado junto ao vértice V16, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.573,95m e Y= 6.725.470,75, medindo 30,00 m (trinta metros) na frente noroeste do V16 até o vértice V17, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.595,14m e Y= 6.725.492,00m, onde segue em linha reta na direção sudeste até o V18, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.616,38m e Y= 6.725.470.82m, medindo 30,00 m (trinta metros), do V18 segue em linha reta na direção sudoeste até o V19, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.595,20m e Y= 6.725.449,57m, medindo 30,00 m (trinta metros), do V19 segue em linha reta na direção noroeste até fechar o polígono no V16, medindo 30,00 m (trinta metros), com as seguintes confrontações: Frente Sudoeste, com servidão de passagem da matrícula nº119.181 e com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst; Lado Noroeste, com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst; Lado Nordeste, com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst; e, Lado Sudeste, com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst.

a) A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 16 de coordenada Leste (X) 362.573,95 m e Norte (Y) 6.725.470,75 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V16	V17	30,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.573,95	6.725.470,75
V17	V18	30,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.595,14	6.725.492,00
V18	V19	30,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.616,38	6.725.470.82
V19	V16	30,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst e Servidão de passagem da matrícula nº119.181	362.595,20	6.725.449,57

II – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha São Martinho, Distrito de Boa Vista, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), a ser destinada para a instalação do reservatório, estação de bombeamento e abrigo de alvenaria do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado direito da Estrada São Martinho no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, donde dista 51,87 m (cinquenta e um metros e oitenta e sete centímetros) até o V4, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.474,56m e Y= 6.725.345,36m. O ponto de partida da presente descrição está situado junto ao vértice V4, medindo 15,00 m (quinze metros) na frente noroeste do V4 até o vértice V5, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.485,15m e Y= 6.725.355,98m, onde segue em linha reta na direção sudeste até o V7, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.499,32m e Y= 6.725.341,86m, medindo 20,00 m (vinte metros), do V7 segue em linha reta na direção sudoeste até o V6, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.488,72m e Y= 6.725.331,24m, medindo 15,00 m (quinze metros), do V6 segue em linha reta na direção noroeste até fechar o polígono no V4, medindo 20,00 m (vinte metros), com as seguintes confrontações: Frente Sudoeste, com servidão de passagem da matrícula nº119.181; Lado Noroeste, com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst; Lado Nordeste, com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst e servidão de passagem da matrícula nº119.181; e, Lado Sudeste, com servidão de passagem da matrícula nº119.181.

a) A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 4 de coordenada Leste (X) 362.474,56 m e Norte (Y) 6.725.345,36 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V4	V5	15,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.474,56	6.725.345,36
V5	V7	20,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst e Servidão de passagem da matrícula nº119.181	362.485,15	6.725.355,98
V7	V6	15,00	Servidão de passagem da matrícula nº119.181	362.499,32	6.725.341,86
V6	V4	20,00	Servidão de passagem da matrícula nº119.181	362.488,72	6.725.331,24

III – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha São Martinho, Distrito de Boa Vista, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 1.550,61 m² (mil quinhentos e cinquenta metros e sessenta e um decímetros quadrados), a ser destinada para servidão de passagem na Matrícula nº 119.181 para acesso à captação da nascente, reservatório, estação de bombeamento e abrigo de alvenaria do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado direito da Estrada São Martinho no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, medindo, a partir do vértice V1, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.430,40m e Y= 6.725.360,89m, 6,05 m (seis metros e cinco centímetros) na frente oeste até o vértice V2, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.430,40m e Y= 6.725.366,94m, onde segue em linha reta na direção leste até o V3, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.456,45m e Y= 6.725.363,42m, medindo 26,29 m (vinte e seis metros e vinte e nove centímetros), do V3 segue em linha reta na direção sudeste até o V6, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.488,72m e Y= 6.725.331,24m, medindo 45,58 m (quarenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros), do V6 segue em linha reta na direção nordeste até o V7, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.499,32m e Y= 6.725.341,86m, medindo 15,00 m (quinze metros), do V7 segue em linha reta na direção noroeste até o V8, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.495,07m e Y= 6.725.346,10m, medindo 6,00 m (seis metros), do V8 segue em linha reta na direção nordeste até o V9, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.533,08m e Y= 6.725.384,22m, medindo 53,84 m (cinquenta e três metros e oitenta e quatro centímetros), do V9 segue em linha reta na direção noroeste até o V10, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.528,83m e Y= 6.725.388,46m, medindo 6,00 m (seis metros), do V10 segue em linha reta na direção nordeste até o V11, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.537,30m e Y= 6.725.396,96m, medindo 12,00 m (doze metros), do V11 segue em linha reta na direção sudeste até o V12, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.541,55m e Y= 6.725.392,72m, medindo 6,00 m (seis metros), do V12 segue em linha reta na direção nordeste até o V13, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.560,53m e Y= 6.725.411,75m, medindo 26,88 m (vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros), do V13 segue em linha reta na direção noroeste até o V14, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.555,78m e Y= 6.725.441,20m, medindo 29,83 m (vinte e nove metros e oitenta e três centímetros), do V14 segue

em linha reta na direção nordeste até o V15, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.579,62m e Y= 6.725.465,11m, medindo 33,76 m (trinta e três metros e setenta e seis centímetros), do V15 segue em linha reta na direção sudeste até o V20, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.582,45m e Y= 6.725.462,28m, medindo 4,00 m (quatro metros), do V20 segue em linha reta na direção sudoeste até o V21, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.560,06m e Y= 6.725.439,82m, medindo 31,72 m (trinta e um metros e setenta e dois centímetros), do V21 segue em linha reta na direção sudeste até o V22, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.565,20m e Y= 6.725.407,94m, medindo 32,30 m (trinta e dois metros e trinta centímetros), do V22 segue em linha reta na direção sudoeste até o V23, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.507,30m e Y= 6.725.349,87m, medindo 81,99 m (oitenta e um metros e noventa e nove centímetros), do V23 segue em linha reta na direção sul até o V24, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.507,32m e Y= 6.725.338,56m, medindo 11,31 m (onze metros e trinta e um centímetros), do V24 segue em linha reta na direção sudoeste até o V25, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.494,39m e Y= 6.725.325,59m, medindo 18,31 m (dezoito metros e trinta e um centímetros), do V25 segue em um trecho circular com raio de 8,00 m (oito metros) até o V26, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.483,08m e Y= 6.725.325,57m, medindo 12,57 m (doze metros e cinquenta e sete centímetros), do V26 segue em linha reta na direção noroeste até o V27, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.470,33m e Y= 6.725.341,11m, medindo 20,10 m (vinte metros e dez centímetros), do V27 segue em linha reta na direção noroeste até o V28, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.453,64m e Y= 6.725.357,75m, medindo 23,56 m (vinte e três metros e cinquenta e seis centímetros), até fechar o polígono no V1, medindo 23,45 m (vinte e três metros e quarenta e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: Frente Oeste, com Estrada São Martinho; Lado Sul, com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst; Lado Norte, com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst e área do reservatório, estação de bombeamento e abrigo de alvenaria; e, Lado Nordeste, com área da captação da nascente.

a) A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Leste (X) 362.430,40 m e Norte (Y) 6.725.360,89 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V1	V2	6,05	Estrada São Martinho	362.430,40	6.725.360,89
V2	V3	26,29	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.430,40	6.725.366,94
V3	V6	45,58	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst e área do reservatório, estação de bombeamento e abrigo de alvenaria	362.456,45	6.725.363,42
V6	V7	15,00	Área do reservatório, estação de bombeamento e abrigo de alvenaria	362.488,72	6.725.331,24
V7	V8	6,00	Área do reservatório, estação de bombeamento e abrigo de alvenaria	362.499,32	6.725.341,86
V8	V9	53,84	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.495,07	6.725.346,10
V9	V10	6,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.533,08	6.725.384,22
V10	V11	12,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.528,83	6.725.388,46
V11	V12	6,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.537,30	6.725.396,96
V12	V13	26,88	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.541,55	6.725.392,72
V13	V14	29,83	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.560,53	6.725.411,75
V14	V15	33,76	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.555,78	6.725.441,20
V15	V20	4,00	Área da captação da nascente	362.579,62	6.725.465,11
V20	V21	31,72	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.582,45	6.725.462,28
V21	V22	32,30	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.560,06	6.725.439,82
V22	V23	81,99	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.565,20	6.725.407,94
V23	V24	11,31	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.507,30	6.725.349,87
V24	V25	18,31	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.507,32	6.725.338,56
V25	V26	12,57	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.494,39	6.725.325,59
V26	V27	20,10	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.483,08	6.725.325,57
V27	V28	23,56	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.470,33	6.725.341,11
V28	V1	23,45	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.453,64	6.725.357,75

IV – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Entrada São Martinho, Distrito de Boa Vista, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), a ser destinada para a instalação do reservatório 01 do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado esquerdo da Estrada sem nome no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, donde dista 93,00 m (noventa e três metros) até o V2, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.873,16m e Y= 6.726.988,90m. O ponto de partida da presente descrição está situado junto ao vértice V2, medindo 15,00 m (quinze metros) na frente sudoeste do V2 até o vértice V3, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.861,16m e Y= 6.726.997,89m, onde segue em linha reta na direção nordeste até o V4, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.870,16m e Y= 6.727.009,90m, medindo 15,00 m (quinze metros), do V4 segue em linha reta na direção sudeste até o V5, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.882,16m e Y= 6.727.000,90m, medindo 15,00 m (trinta metros), do V5 segue em linha reta na direção sudoeste até fechar o polígono no V2, medindo 15,00 m (quinze metros), com as seguintes confrontações: Frente Sudeste, com servidão de passagem da matrícula nº66.908 e com a propriedade de Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst; Lado Sudoeste, com a propriedade de Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst; Lado Nordeste, com a propriedade de Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst; e, Lado Noroeste, com a propriedade de Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst.

a) A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 2 de coordenada Leste (X) 362.873,16 m e Norte (Y) 6.726.988,90 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V2	V3	15,00	Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst	362.873,16	6.726.988,90
V3	V4	15,00	Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst	362.861,16	6.726.997,89
V4	V5	15,00	Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst	362.870,16	6.727.009,90
V5	V2	15,00	Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst e Servidão de passagem da matrícula nº66.908	362.882,16	6.727.000,90

V – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Entrada São Martinho, Distrito de Boa Vista, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 593,58 m² (quinhentos e noventa e três metros e cinquenta e oito décimos quadrados), a ser destinada para servidão de passagem na Matrícula nº 66.908 para acesso ao reservatório do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado esquerdo da Estrada sem nome no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, medindo, a partir do vértice V1, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.882,98m e Y= 6.726.914,21m, 93,00 m (noventa e três metros) em linha curva na frente oeste até o vértice V2, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.873,16m e Y= 6.726.988,90m, onde segue em linha reta na direção nordeste até o V6, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.877,36m e Y= 6.726.994,50m, medindo 7,00 m (sete metros), do V6 segue em linha curva na direção sudeste até o V7, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.888,84m e Y= 6.726.912,55m, medindo 107,67 m (cento e sete metros e sessenta e sete centímetros), do V7 segue em linha reta na direção noroeste até fechar o polígono no V1, medindo 6,09 m (seis metros e nove centímetros), com as seguintes confrontações: Frente Sudoeste, com Estrada sem nome; Lado Oeste, com a propriedade de Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst; Lado Noroeste, com a área do reservatório; e, Lado Leste, com a propriedade de Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst.

a) A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Leste (X) 362.882,98 m e Norte (Y) 6.726.914,21 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V1	V2	93,00	Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst	362.882,98	6.726.914,21
V2	V6	7,00	Área do reservatório	362.873,16	6.726.988,90
V6	V7	107,67	Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst	362.877,36	6.726.994,50
V7	V1	6,09	Estrada sem nome	362.888,84	6.726.912,55

VI – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha Entrada São Martinho, Distrito de Boa Vista, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), a ser destinada para a instalação do reservatório 02 do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado esquerdo da Estrada São Martinho no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, medindo na frente, ao leste, 15,00 m (quinze metros), no lado sul mede 15,00 m (quinze metros), no lado oeste mede 15,00 m (quinze metros), no lado norte mede 15,00 m (quinze metros), com as seguintes confrontações: Frente Leste, com Estrada São Martinho; Lado Sul, com a propriedade de Melânia Heinrich e outros; Lado Oeste, com a propriedade de Melânia Heinrich e outros; e, Lado Norte, com a propriedade de Melânia Heinrich e outros.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão